



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 56/2015**

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de procedimento licitatório a fim de contratar Serviço de Acesso Banda Larga à Internet utilizando telefonia móvel para os servidores e magistrados da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no [Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009](#), que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda de 24 de outubro de 2014, que trata da contratação de Serviço de Acesso Banda Larga à Internet utilizando telefonia móvel para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual procedimento licitatório a fim de contratar Serviço de Acesso Banda Larga à Internet utilizando telefonia móvel para os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho – (gtInternetMóvel).

Art. 2º O gtInternetMóvel atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

II - Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtInternetMóvel será integrado pelos seguintes membros:

- DANIEL MELO SÁ, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;
- ESTELA APARECIDA MASCHERPE CUELBAS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante administrativa;
- HERBERT WITTMANN, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;
- IVO AUGUSTO CORREA CAPELLA, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico; e
- JOMAR PEREIRA DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante demandante.

Art. 4º O gtInternetMóvel será coordenado pelo servidor Herbert Wittmann, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 5º As reuniões do gtInternetMóvel serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2015.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**